

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Línguas e Comunicação . . . . .	Português . . . . .	65	50	2,5	
		Inglês . . . . .	50	40	2	
	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	75	50	3	
	Desenho . . . . .	Geometria Descritiva . . . . .	50	40	2	
	Física . . . . .	Física . . . . .	65	40	2,5	
Tecnológica . . . . .	Informática . . . . .	Informática . . . . .	75	50	3	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

### Despacho n.º 9800/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Projecto de Construções Mecânicas, aprovado em 20 de Dezembro de 2006 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, António Morão Dias.

### ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Projecto de Construções Mecânicas

3 — Área de formação em que se insere:

521 — Metalurgia e Metalomecânica

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico de projecto de construções mecânicas/máquinas é o profissional que, de forma autónoma e independente, está apto a desenvolver as actividades relacionadas com a concepção, análise e interpretação de projectos em metalomecânica, preparação, concepção e execução de desenhos de produto acabado e ou fabricação por métodos convencionais ou assistidos por computador, assim como a verificação e controlo dos desenhos, supervisão/accompanhamento do fabrico, ensaios e montagem, tendo em vista a optimização do projecto inicial.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Estudar e conceber soluções relacionadas com o projecto e ou modificações de equipamentos industriais, órgãos e elementos de máquinas, ferramentas de corte, estampagem e moldes, assim como delinear e definir os consequentes desenhos de projecto em metalomecânica;

Analisar, interpretar e identificar as formas e dimensões, a funcionalidade, os materiais, os elementos de um conjunto e outros dados técnicos específicos em projectos, peças ou conjuntos modelos, com elaboração de esboços e consultas de normas, tendo em vista a execução de desenhos de produto acabado e ou de fabricação;

Estudar, conceber e preparar a representação gráfica dos desenhos, funcionalidade, materiais, elaboração de esboços em definitivo, com vista à execução de desenhos de produto acabado e ou de fabricação;

Executar desenhos de produto acabado e ou fabricação, em definitivo, por métodos convencionais ou assistidos por computador;

Proceder e ou providenciar à identificação, verificação, aprovação, registo, reprodução e arquivo dos desenhos, assim como acompanhar e controlar o processo de fabrico;

Coordenar equipas de desenhadores e assegurar o cumprimento das regras inerentes a tudo o que se relacione com técnica de desenho, assim como acompanhar o fabrico na fase de lançamento e otimizar o projecto metalomecânico em face de eventuais ajustes/correções ao projecto inicial.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica . . . . .	Línguas e Comunicação . . . . .	Inglês Técnico . . . . .	54	30	2
	Organização e Gestão . . . . .	Organização Industrial e Higiene e Segurança no Trabalho.	81	50	3

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
	Organização e Gestão . . . . .	Gestão Geral . . . . .	81	49	3
Tecnológica . . . . .	Tecnologias . . . . .	Introdução à Programação . . . . .	81	40	3
	Tecnologias . . . . .	Matemática Aplicada . . . . .	108	50	4
	Tecnologias . . . . .	Desenho Técnico . . . . .	216	100	8
	Tecnologias . . . . .	Mecânica Geral . . . . .	108	40	4
	Tecnologias . . . . .	Tecnologia Mecânica . . . . .	108	50	4
	Tecnologias . . . . .	Materiais . . . . .	108	50	4
	Tecnologias . . . . .	Órgãos de Máquinas . . . . .	108	50	4
	Tecnologias . . . . .	Introdução à Hidráulica e Pneumática . . . . .	108	50	4
	Tecnologias . . . . .	Mecânica dos Materiais . . . . .	108	50	4
	Tecnologias . . . . .	Introdução às Máquinas Ferramenta . . . . .	81	50	3
	Tecnologias . . . . .	Desenho de Máquinas . . . . .	81	50	3
	Tecnologias . . . . .	Projecto de Máquinas . . . . .	81	50	3
	Tecnologias . . . . .	Projecto Final . . . . .	108	101	4
	Em contexto de trabalho . . .	Tecnologias . . . . .	Estágio . . . . .	540	540
<i>Total</i> . . . . .			2160	1400	80

## Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Matemática; Física; Práticas Oficiais e Laboratoriais; Informática; Geometria Descritiva

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos . . . . .

60

Na inscrição em simultâneo no curso . . . . .

120

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Línguas e Comunicação . . . .	Português . . . . .	135	68	5	*
Tecnológica . . . . .	Tecnologias . . . . .	Matemática . . . . .	135	68	5	*
	Tecnologias . . . . .	Física . . . . .	135	68	5	*
	Tecnologias . . . . .	Práticas oficiais e laboratoriais . . .	54	30	2	*
	Tecnologias . . . . .	Informática . . . . .	135	68	5	*
	Tecnologias . . . . .	Geometria Descritiva . . . . .	135	68	5	*

## Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

\* Selecção efectuada mediante apreciação do currículo do formando